



DECRETO Nº 1782/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 878/2019, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a suplementação por Excesso de Arrecadação orçamentário no valor de **R\$ 1.242.443,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.14 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0088 – EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS	
AÇÃO	2112 – Atendimento Emergencial Decorrente do Coronavírus	
FONTE	05 – Recurso Federal	
ELEMENTO	(461) 3.3.90.30 – Material de Consumo	53.084,00
ELEMENTO	(462) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
ELEMENTO	(472) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	989.359,00
TOTAL		1.242.443,00



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- Suplementação das fichas 461, 462 e 472 por excesso de arrecadação através da Verba Federal do COVID-19 no valor de **R\$ 1.242.443,00**. Conforme Ata de Reunião Extraordinário do Conselho Municipal de Saúde em anexo.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos